



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE LEI N. 14-54

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da.....Sessão Ord. em...../...../.....

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Artº 1º) O aluno do Colégio Estadual e Escola Normal "João Gomes de Araujo" que concluir o curso ginásial em primeiro lugar receberá como prêmio desta Municipalidade o custeio de seu curso de Técnico de Contabilidade, ou equivalente, na Escola Técnica de Comércio "Dr. João Romeiro"

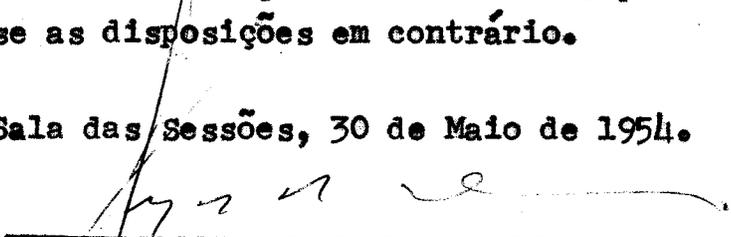
§ único) Para efeito da aplicação deste artigo serão compreendidos distintamente os períodos noturno e diurno.

Artº 2º) As despesas decorrentes desse prêmio correrão por conta da verba fixa da Comissão Municipal de Cultura.

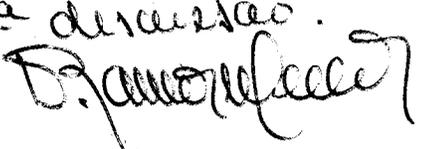
Artº 3º) A presente lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, sessenta dias após a sua promulgação.

Artº 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Maio de 1954.


VEREADOR ÂNGELO PAZ DA SILVA

AS COMISSÕES
Justiça
Finanças

Aprovado em 1ª discussão.

Em 16/xi/54

Ref. PLS. 14.
15/5/54.
A. J. J. J.

Aprovado em 2ª discussão, por unanimidade.
J. Ramon M. Felles
29-XI-54